



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE
DESPESA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00, nas seguintes Rubricas orçamentárias:

Atividade: 2702 - Manutenção da Patrulha Agrícola.
Elemento: 3390.30.00.00.00.00001 – Material de Consumo.
R\$ 60.000,00.

Atividade: 2403 – Manutenção do Transporte Escolar.
Elemento: 3390.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo.
R\$ 100.000,00.

Atividade: 2604 – Proteção Social de Alta Complexidade ao idoso.
Elemento: 3390.39.00.00.00.00001- Outros Serviços de terceiras pessoas jurídicas.
R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, com objetivo de atender as suplementações das atividades 2702 e 2403, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres. Para atender a suplementação da atividade 2604, será utilizado recursos através da redução da atividade 2601 no elemento 4490.51.00.00.00.00001.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3390.30.00.00.00.00.0704, dentro da atividade 2003, e abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00, na seguinte atividade:

Atividade: 2003 - Manutenção das estradas do interior.
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0704 – Material de consumo.
R\$ 180.000,00.

Art. 4º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos através da redução da mesma atividade no elemento de despesa 3390.30.00.00.00.00.00001.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 25 de maio de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 43/2023, onde a Administração municipal está propondo a abertura de crédito suplementar e especial.

Os créditos suplementares nas atividades 2702 (manutenção da Patrulha Agrícola) tem como finalidade a aquisição de Pneus para o maquinário.

Já a suplementação da atividade 2403 (manutenção do Transporte Escolar) também visa a aquisição de pneus para os veículos do transporte escolar e complementação de valores para reforma dos ônibus.

Em ambos os casos está se utilizando como recursos o superávit financeiro do exercício de 2022.

A suplementação da atividade 2604 (Proteção Social de Alta Complexidade ao idoso), visa a contratação de casa de acolhimento de idosos, o valor orçado é insuficiente para o exercício todo.

Ademais, o crédito especial de R\$ 180.000,00, é simplesmente o deslocamento dentro da própria atividade 2003 (Manutenção das estradas do interior), pois a partir de 2022, os recursos do FEP, isto é, retorno dos *royalties* do petróleo, devem ter vínculo 0704, e deve ser aplicado preferencialmente na manutenção de estradas e no orçamento foi dado à esses valores a vinculação livre (0001).

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis, para a aprovação deste projeto de lei em **regime de urgência**.

Alto Alegre/RS, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.